RESOLUÇÃO Nº 137/2023 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.018428/2023-11

Chapecó-SC, 27 de junho de 2023.

Dispõe sobre as taxas de revalidação de títulos estrangeiros no âmbito da graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando

- a. o processo nº 23205.041848/2022-10; e
- b. as deliberações ocorridas na 5ª Sessão Ordinária de 2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer o valor das taxas para revalidação de títulos estrangeiros no âmbito da graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme segue:
- I R\$ 600,00 (seiscentos reais) para abertura do processo de revalidação de diplomas de graduação;
- II R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para apostila e registro do diploma revalidado de graduação.
- Art. 2º Mediante comprovação de situação de vulnerabilidade socioeconômica, as cobranças das taxas previstas nesta resolução poderão ser minoradas ou dispensadas critério da administração.

Parágrafo único. A implementação do disposto neste artigo deverá se dar por instrução normativa institucional.

- Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 13/CONSUNI/UFFS/2017, de 11 de julho de 2017.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (por meio de sistema de videoconferência Webex), 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 22 de junho de 2023.

> MARCELO RECKTENVALD Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 09:58) MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI UFFS (10) Matrícula: ###009#2

Visualize o documento original em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 137, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 27/06/2023 e o código de verificação: bd879efd60